Empreendedor Individual: ampliação da base formal ou substituição do emprego?

João Maria de Oliveira*

1 INTRODUÇÃO

Criada a partir da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, a figura do "microempreendedor individual" (MEI) foi concebida no cerne de uma política pública de inclusão à formalidade de milhares de autônomos e microempreendedores informais, que habitam principalmente o espaço urbano brasileiro. Estimativas sobre o contingente de empreendedores informais, público-alvo da iniciativa – como as do estudo *Economia informal urbana* do Sebrae (2005), baseado nos dados da pesquisa Economia Informal Urbana (ECINF) de 2003 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2003) –, avaliam que ele abrangia pouco mais de 9 milhões de indivíduos, os chamados trabalhadores por "conta própria".

A Lei Complementar nº 128/2008 estabeleceu o limite de R$ 36 mil[1] de faturamento anual para que empreendedores informais tivessem acesso a uma série de benefícios do mundo formal (Brasil, 2008). Entre estes benefícios, constam o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a aposentadoria e outros de cunho previdenciário. A lei também estabeleceu obrigações inerentes ao mundo formal, entre as quais se podem citar a obrigatoriedade de apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas e de pagar o valor mensal referente à contribuição previdenciária ao Simples Nacional e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ou ao Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS), conforme o ramo de atividade.[2]

Como estímulo, foi eliminada uma série de entraves burocráticos, como a necessidade de contratar profissional contábil e até mesmo a obrigatoriedade de emitir documentos fiscais, visto que o MEI é isento dos demais impostos federais (Imposto de Renda – IR; Programa de Integração Social – PIS; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins; Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; e Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL). Além disso, foi implantado um sistema de registro, por meio do Portal do Empreendedor,[3] que facilitou o registro e a baixa do MEI. Cabe, ainda, ressaltar que a lei permite a este somente 475 atividades.[4]

Implantada a partir de julho de 2009, embora somente tenha sido disponibilizada a todos os estados a partir de fevereiro de 2010, a política pública vem sendo comemorada como exitosa, na medida em que, até fevereiro de 2013, foi capaz de formalizar 2.747.426 MEIs, aproximando-se de 30% dos trabalhadores por "conta própria".

Nesse sentido, este texto visa analisar os possíveis efeitos da política de formalização de MEIs. A questão principal gira em torno do estabelecimento da proporção de empreendedores individuais originários da informalidade e do mercado formal de trabalho. Além disso, resta saber também quantos destes migraram de maneira espontânea, apenas porque vislumbraram uma oportunidade de empreender.

---

* Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura (Diset) do Ipea.

1. Valor atualizado para R$ 60 mil pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

2. Esse valor atualmente é de R$ 34,90 ou R$ 38,90. Sendo R$ 33,90 para a Previdência (representa 5% do salário mínimo); R$ 1, se a atividade for comércio ou indústria (para estados), ou R$ 5, se a atividade for prestação de serviços (para municípios). Os valores estabelecidos inicialmente pela Lei Complementar nº 128/2008 eram R$ 52,15 e R$ 55,15, respectivamente.

3. Para mais informações, consultar o Portal do Empreendedor no endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>.

4. Conforme última alteração na lista de atividades, constante da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 104, de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Resolucao/2012/CGSN/Resol104.htm>.

Além das questões antes propostas, o trabalho também analisa a proporção de MEIs que possivelmente migrou "estimulado" pelas empresas nas quais eram empregados, como forma de redução de custos sociais e trabalhistas até então assumidos por estas.

2 EMPREENDEDORISMO, AUTOEMPREGO E INFORMALIDADE

Devido à massificação do uso da tecnologia no campo e em vista da consequente diminuição da oferta de trabalho, aumentaram o êxodo rural e a população das cidades envolvida com setores informais não agrários, fenômeno ocorrido principalmente no final do século XX. Para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2004), muitas pessoas procuraram o chamado "autoemprego" por falta de alternativas de emprego nas cidades. Diante disso, afirma ainda, estimular o surgimento de micro, pequenas e médias empresas tem sido uma estratégia eficaz na geração de emprego e renda. O texto citado demonstra que governos, organizações públicas e privadas de fomento e instituições de ensino profissionalizante e de ensino superior têm efetuado esforços para propiciar o surgimento destes negócios.

Para Schumpeter (1991, p. 74), o empreendedorismo, "fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico", deve ser um grande direcionador das ações dos governos não somente das regiões economicamente menos desenvolvidas mas também daquelas com maiores índices de emprego, renda e utilização de tecnologia. Segundo Audretsch *et al.* (2005), nos países em que podem ser observadas taxas de crescimento em atividades empreendedoras, também pode ser observado crescimento nas taxas de emprego. No entanto, ainda segundo Audretsch *et al.* (2005), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) reporta, em diversos de seus países, a relação positiva entre desemprego e geração de novos negócios, também conhecido como "efeito refugiados". É também significativa a quantidade de países que relatam uma associação negativa desta dinâmica, denominada por eles de "efeito empreendedor".

No Brasil, informações anedóticas indicam a ocorrência de fenômeno semelhante: pessoas que deixaram seus empregos em empresas estatais, ou mesmo na administração pública direta, devido ao estímulo à exoneração voluntária, e investiram o capital de suas indenizações em um negócio próprio. Muitos "quebraram" em pouco tempo, por razões que vão da falta de conhecimento sobre a atividade até a capacitação empreendedora insuficiente, ou mesmo a limitação de mercado.

Deve-se, portanto, encorajar o empreendedorismo real, como sugerem Audretsch *et al.* (2005), e não o de refugiados, produzindo-se, assim, elevados níveis de atividade empreendedora. Para Audretsch *et al.* (2005), as chances de os indivíduos desempregados escaparem desta condição aumentam se houver uma associação com novos empreendedores, em vez de iniciarem e manterem um novo negócio individualmente, haja vista sua pouca capacidade para identificar oportunidades, montar redes de relações, obter informações e gerenciar eficazmente um empreendimento, tendo como pressuposto a baixa qualidade do capital humano.

Os relatórios do programa de pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM) são uma rica fonte de informações sobre empreendedorismo. A partir do contexto econômico, político e social, o programa estuda a ligação entre as condições gerais do país, em nível macro, e as condições de apoio ao empreendedorismo. Estas condições, mais as oportunidades de empreender e o potencial empreendedor, são determinantes para os eventos empreendedores (nascimento, crescimento, retraimento e morte). O desenrolar destes eventos influenciará o crescimento, a estagnação e o retraimento da economia.

Em outra dimensão, a informalidade representa um conjunto de atividades da vida socioeconômica cujo caráter é excessivamente flexível e impõe o crescente desaparecimento das regulações que caracterizam o trabalho formal. Nogueira e Oliveira (2013) abordam algumas caraterísticas da informalidade e sua conformação. De acordo com estes autores, as dificuldades para se medir a informalidade, principalmente no caso dos microempreendimentos informais, se justificam em função da produção em pequena escala, do reduzido emprego de técnicas e da quase inexistente separação entre o capital e o trabalho. Aparentemente, os empreendimentos também se caracterizariam pela baixa capacidade de acumulação de capital e por terem instáveis e reduzidas

rendas. Os empreendedores informais exercem atividades econômicas à margem da lei, desprovidas de proteção, ou regulamentação, pública e caracterizadas pela ausência de relações contratuais.

3 PROGRAMA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A política pública denominada "Microempreendedor Individual" tem duas vertentes: a formalização de empreendedores informais e o enquadramento dos empresários individuais na condição de empreendedores individuais, para, assim, acessarem as simplificações e desonerações fiscais criadas. O público-alvo, portanto, pode ser dividido em dois tipos: os empreendedores informais e as empresas individuais já formalizadas no âmbito da legislação anterior.[5]

Este texto tem o foco nos impactos da política em relação aos empreendedores individuais formalizados a partir da nova lei.

A pesquisa *Perfil do empreendedor individual 2012* (Sebrae, 2012) apresenta uma pesquisa sobre os MEIs. A análise do perfil foi produzida a partir do cadastro dos MEIs, entretanto, foi realizada também uma pesquisa com amostragem aleatória, estratificada por estado, que envolveu 11.577 MEIs. O estudo do Sebrae (2012) é utilizado neste texto como referência para comparações analíticas, em função dos achados e das questões suscitadas a partir destes.

Em termos descritivos, o cadastro de MEIs demonstra que o comércio é a atividade com a maior proporção de microempreendedores individuais: 39%. Na sequência, vêm serviços, com 36%; indústria, com 17%; e construção civil, com 8%.

Essa distribuição alinha-se com a natureza das atividades permitidas para o MEI e a própria condição destes empreendedores. As atividades de serviços, em geral, exigem menos investimentos iniciais que as de comércio. Este mesmo fator parece explicar a maior importância dos setores de indústria e construção civil entre os MEIs, uma vez que as principais atividades destes setores, entre os MEIs, estão muito próximas de serviços e podem ser fornecidas com baixos investimentos iniciais. Para ilustrar esta constatação, as principais atividades dos dois setores no universo de MEIs são obras de alvenaria; fornecimento de alimentos para consumo domiciliar; instalação e manutenção elétrica; e confecção, sob medida, de peças de vestuário.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Os resultados apresentados foram obtidos a partir da utilização de duas bases de dados: Cadastro do Microempreendedor Individual – extraído do Cadastro Nacional de Empresas (CNE), cedido pelo Departamento Nacional de Registro Comercial (DNRC), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) –[6] e Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

Os dados do Cadastro do MEI foram cruzados com os da Rais de 2006 a 2010 com o objetivo de buscar aqueles inscritos nesta relação, obter o número de empregos compreendido neste período, identificar o tipo de vínculo empregatício do emprego no ano mais recente em que o empregado aparece na Rais e o tipo de desligamento daqueles cujo registro de desligamento consta do último ano em que ele aparece na Rais.

A tabela 1 apresenta o resultado do cruzamento entre as bases de dados do cadastro de MEIs e da Rais, em que fica evidenciado que metade dos MEIs era empregado formal em pelo menos um dos anos entre 2006 e 2010.[7]

---

5. Conforme Lei nº 10.406/2002, o Código Civil (Brasil, 2002).

6. O cadastro utilizado incluía os microempreendedores individuais (MEIs) formalizados até 10 de julho de 2012, com registro de 2.266.036 MEIs.

7. À época da realização do estudo e até a data da publicação deste texto, a Rais 2011 não estava disponível para análise. Assim, o resultado obtido de MEIs originários do mundo formal pode ser ainda maior que o sugerido neste trabalho.

TABELA 1
Cadastro do Microempreendedor Individual *versus* Rais

Origem do microempreendedor individual	Contingente de microempreendedor individual (%)
Encontrados na Rais	49,7
Não encontrados na Rais	50,3

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2006-2010.
Elaboração do autor.

O cruzamento dessas duas bases permite analisar diversas questões sobre o perfil do MEI, bem como algumas questões advindas da relação formal de emprego no período analisado, tais como: número de empregos do indivíduo; situação funcional; tipo de vínculo; tipo de desligamento, para os casos em que houver; tempo de emprego; atividade econômica da empresa com a qual o indivíduo tinha vínculo; e ocupação do indivíduo. Alguns dados poderão ser comparados com o estudo do Sebrae (2012).

O estudo irá focar o universo de MEIs encontrados na Rais, ou seja, 49,9% do universo de MEIs registrados em três anos de implantação do programa.

A escolaridade obtida na Rais para os MEIs com vínculo empregatício no período é apresentada no gráfico 1, no qual fica evidente a predominância do "ensino médio completo" (49,5%) entre os MEIs identificados na Rais 2006-2010.

GRÁFICO 1
Escolaridade dos microempreendedores individuais identificados na Rais
(Em %)

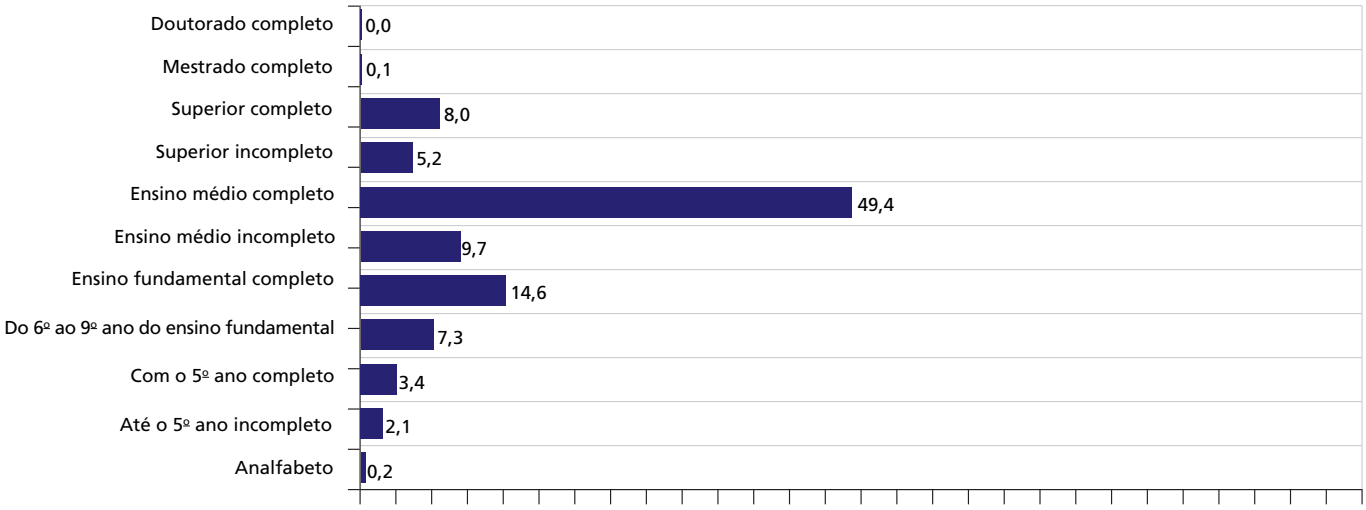

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.
Obs.: a classificação de escolaridade é a adotada pela Rais 2006-2010.

Na pesquisa amostral, o Sebrae (2012) também encontrou a predominância desse nível de escolaridade (48,5%). Assim, a escolaridade do universo dos MEIs é semelhante àquela dos MEIs encontrados na Rais. Considerando-se os resultados do Censo 2010 (IBGE, 2012), no entanto, os MEIs são mais escolarizados que a média da população brasileira, cuja maior parcela (50,2%) tem, no máximo, o ensino fundamental.

O gráfico 2 apresenta a proporção de microempreendedores formais constantes na Rais entre 2006 e 2010. Neste período, 60,8% eram empregados formais em 2010, contra 14,9% em 2009. Considerando-se 2009 como o início da implantação da política de formalização em discussão, os indivíduos que deixaram de ser empregados formais entre 2006 e 2008 (24,3% dos encontrados na Rais), estavam na condição de desempregados ao ingressarem como MEI a partir de 2009. Assim, pode-se afirmar que, para estes, a política foi responsável por reinseri-los no mundo formal, agora na condição de MEIs – inclusive, alguns deles, possivelmente, poderiam estar atuando como empreendedores informais.

GRÁFICO 2
Proporção de microempreendedores individuais segundo a Rais
(Em %)

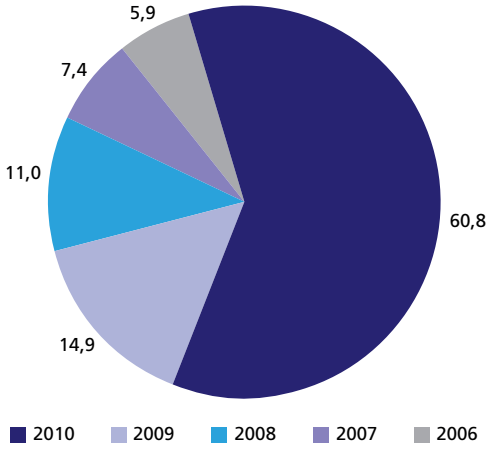

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

Uma análise sobre a quantidade de empregos que esses indivíduos apresentaram durante os cinco anos mostra que 85,6% deles tiveram somente um emprego; 11,9% tiveram dois empregos; 2% tiveram três empregos; e apenas 0,5% tiveram mais de três empregos. Outra informação importante acerca deles é o fato de 27,2% aparecerem na Rais nos cinco anos analisados, enquanto 18,8% são encontrados em somente um dos anos. Este resultado permite concluir que os indivíduos pertencentes a este grupo eram relativamente estáveis.

A tabela 2 apresenta a distribuição dos vínculos empregatícios dos MEIs constantes na Rais, dos quais 89,8% eram sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), embora alguns fossem oriundos de contrato por tempo determinado. Haja vista a presença de servidores públicos, 4,3% estatutários, este resultado inicial indicaria a existência de ilegalidade, na medida em que a Lei nº 128/2008 proíbe que servidores públicos sejam MEIs.

Existe, no entanto, a possibilidade de alguns desses servidores terem se beneficiado de processo de aposentadoria, ou do encerramento do vínculo empregatício, haja vista que 3,6% eram servidores não efetivos e 0,6% era regido pela CLT.

TABELA 2
Vínculo empregatício dos microempreendedores individuais segundo a Rais

Vínculo	Número	%
CLT	963.674	85,6
Servidor estatutário	48.512	4,3
Servidor não efetivo	38.298	3,4
Servidor CLT	6.370	0,6
Rural	17.181	1,5
CLT prazo determinado	10.925	1,0
CLT temporário	33.288	3,0
Rural temporário	2.168	0,2
Avulso	1.365	0,1
Outros	3.523	0,3
Total	**1.125.304**	

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

O gráfico 3 apresenta o motivo de desligamento dos indivíduos encontrados na Rais, entretanto, é necessário ressalvar que a porcentagem alta (35,5%) de indivíduos sobre os quais não há informações de desligamento decorre do fato de a análise da Rais não incluir o período de 2011, enquanto no cadastro do MEI constam os registros até julho de 2012. Assim, um indivíduo que, em 2011, tenha se registrado como MEI e deixado de ser empregado, na Rais de 2010 ainda aparecerá como empregado, e não constarão informações acerca de seu desligamento.

GRÁFICO 3
Motivo do desligamento dos microempreendedores individuais com registro na Rais
(Em %)

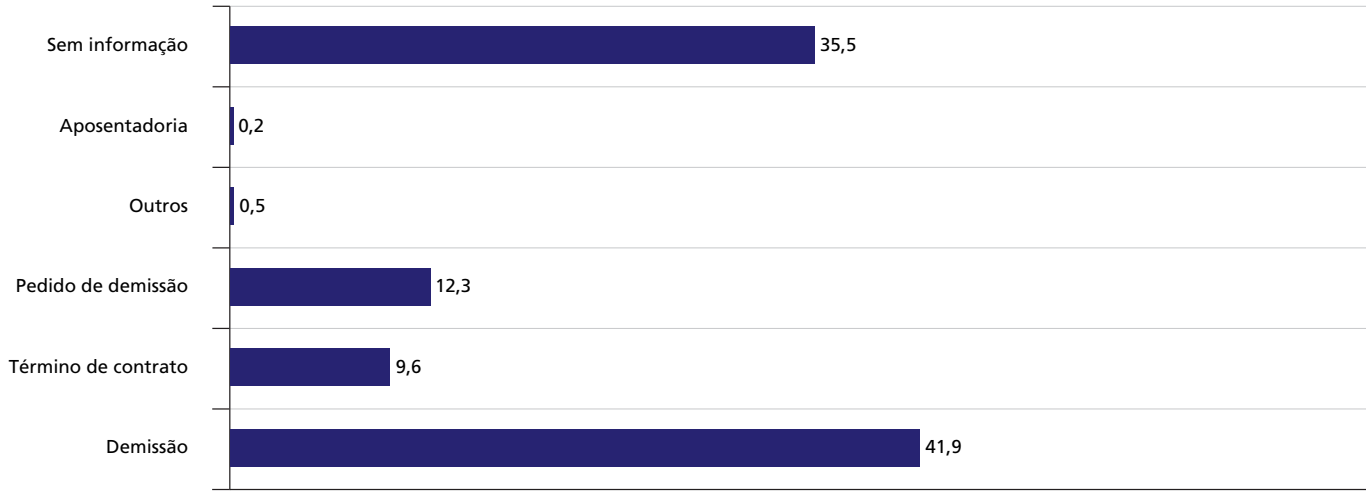

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

A partir do gráfico 3, ficam evidenciados dois grandes grupos de indivíduos: o grupo dos "demitidos" e o grupo dos "decididos". O primeiro, que compreende 51,5% dos indivíduos registrados como MEI e encontrados na Rais, se caracterizam por terem o seu vínculo empregatício extinto independentemente de iniciativa própria. Ou seja, um quarto dos indivíduos registrados como MEI foi demitido e fez a transição à condição de microempreendedor individual. Neste aspecto, a política pública criada para aumentar a base formal da economia parece estar sendo utilizada como processo de substituição de empregos.

Com efeito, o estudo recente publicado pelo Ipea, intitulado *Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais* (Corseuil, Neri e Ulyssea, 2013), a partir de microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), ambas do IBGE, conclui que a política pode estar sendo usada por algumas empresas para substituir contratos trabalhistas por relações de prestações de serviços, constituindo, assim, um efeito colateral do programa. Esta conclusão considerou dados de 2009 e 2011 em ambas as pesquisas.

Nesse contexto, esse "desassalariamento" pode ser fruto de processo no qual um trabalhador que atuava como empregado assalariado opta – ou é "induzido" por seu empregador – por abandonar a condição de empregado, protegida por amplo arcabouço legal e por benefícios sociais, para transformar-se em MEI, passando a atuar, do ponto de vista formal, como prestador de serviços autônomo.

A tabela 3 apresenta o resultado de uma regressão logística utilizada para a probabilidade de o MEI encontrado na Rais estar na condição de demitido. Neste modelo, foram utilizadas as seguintes variáveis explicativas: renda, tempo de empresa, idade, escolaridade, gênero, ocupação (constante da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002), Unidade da Federação e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa em que o indivíduo era empregado.

A partir dos resultados da regressão, fica evidenciado o peso da renda do indivíduo na decisão pela transição à condição de demitido. Quanto menor a renda, maior a probabilidade de esta transição ocorrer. O efeito marginal resultante para a renda mostra que 1% a menos de renda aumenta esta probabilidade em 0,17%.

Os indivíduos com maior escolaridade estariam menos propensos a essa transição, enquanto os de menor escolaridade figuram como mais propensos a essa condição, bem como os de mais idade. Em contrapartida, as variáveis gênero e tempo de emprego não apresentam grandes influências.

TABELA 3
Regressão logística realizada com os indivíduos demitidos

Variável	Estimativa	Erro-padrão	Qui-quadrado	*P*-valor[1]	Efeito marginal
Intercept	1,660	0,042	1568,1	0,000	0,856
Lrenda	-0,338	0,004	6357,4	0,000	-0,174
ltempo_empr	0,032	0,002	399,0	0,000	0,017
lidadeN	0,178	0,008	518,6	0,000	0,092
Escolaridade: fundamental maior	0,130	0,004	905,2	0,000	0,067
Escolaridade: fundamental menor	0,109	0,007	223,8	0,000	0,056
Escolaridade: superior	-0,201	0,007	724,5	0,000	-0,104
Gênero	0,022	0,002	85,4	0,000	0,011
R-quadrado	0,074	-	-	-	-

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.
Nota: [1] É aceitável o *p-valor* ser baixo em função de *n* ser muito grande, conforme Mingfeng, Henry e Galit (2011).

O estudo procurou avaliar possíveis efeitos da ausência de análise da Rais 2011, eliminando os indivíduos encontrados na Rais sobre os quais não havia informação sobre desligamento. A regressão resultante deste exercício mostrou resultados semelhantes aos anteriores para escolaridade, idade e renda, mas mostrou um maior peso para a influência do tempo de emprego. O *R*-quadrado obtido foi de 0,14. Estes resultados permitem inferir que, apesar da ausência de informação de desligamento, os efeitos da escolaridade, da renda e da idade encontrados no estudo são consistentes.

A análise dos dados das empresas que demitiram esses indivíduos mostra que estas se distribuem pelos diversos segmentos da atividade econômica. O quadro 1 apresenta os ramos de atividades com alto índice de demissão de indivíduos pós-transição para a condição de MEI, no qual fica evidenciado a concentração nas atividades integrantes dos setores do comércio em geral e serviços.

QUADRO 1
Atividades que mais demitiram microempreendedores individuais
(Em %)

Atividades	
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	3,7
Locação de mão de obra temporária	3,7
Construção de edifícios	3,6
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	3,3
Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	2,3
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	2,2
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados e supermercados	2,2
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	1,9
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	1,7
Transporte rodoviário de carga	1,6
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	1,5
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	1,3
Limpeza em prédios e em domicílios	1,3
Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	1,1
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	1,1

(Continua)

(Continuação)

Atividades	
Atividades de teleatendimento	1,1
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	1,1
Comércio varejista especializado em móveis, colchoaria e artigos de iluminação	1,0
Hotéis e similares	1,0
Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática	1,0
Condomínios prediais	1,0

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

Quanto às ocupações que os indivíduos tinham antes de serem demitidos, o quadro 2 apresenta os grupos das ocupações mais relevantes. Fica evidenciada a concentração em ocupações de baixa qualificação e menor renda.

QUADRO 2
Grupos de ocupações dos microempreendedores individuais demitidos
(Em %)

Ocupação	
Trabalhadores dos serviços	15,1
Vendedores e prestadores de serviços do comércio	14,9
Escriturários	13,2
Trabalhadores da indústria extrativa e da construção civil	7,6
Trabalhadores de funções transversais	7,2
Trabalhadores de atendimento ao público	6,8
Trabalhadores nas indústrias têxtil, do curtimento, do vestúario e das artes gráficas	4,7
Trabalhadores da transformação de metais e de compósitos	3,4
Técnicos de nível médio das ciências físicas, químicas, engenharia e afins	2,7
Gerentes	2,6
Técnicos de nível médio nas ciências administrativas	2,2
Trabalhadores da fabricação de alimentos, bebidas e fumo	2,0
Trabalhadores na exploração agropecuária	2,0

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

O segundo grupo, que compreende 12,3% dos indivíduos registrados como MEI e encontrados na Rais, realizou o movimento de transição de forma espontânea, por terem pedido demissão. Ou seja, 6% dos MEIs são empreendedores "decididos", como doravante são tratados neste texto. Provavelmente, estes indivíduos vislumbraram uma oportunidade para empreender. Assim, pediram demissão e decidiram atuar como empreendedor individual.

A tabela 4 apresenta o resultado da regressão logística utilizada para a probabilidade de o indivíduo MEI encontrado na Rais estar no grupo dos decididos. No modelo, foram utilizadas as seguintes variáveis explicativas: renda, tempo de empresa, idade, escolaridade, gênero, ocupação (constante da CBO 2002), Unidade da Federação e CNAE da atividade escolhida pelo indivíduo.

Ao contrário do grupo de demitidos, a variável de maior peso no grupo dos decididos foi o tempo de empresa, pois quanto menor o tempo, maior a probabilidade do indivíduo de optar por empreender de forma espontânea. Além desta, a escolaridade e a idade também mostraram pesos diferentes. O maior nível de escolaridade aumenta a probabilidade de o indivíduo estar entre os decididos, bem como a menor idade, pois os mais jovens aumentam esta probabilidade. Assim como no grupo de empreendedores demitidos, no entanto, quanto menor a renda, maior a probabilidade de o indivíduo estar no grupo dos decididos.

TABELA 4
Regressão logística realizada com os indivíduos decididos

Variável	Estimativa	Erro-padrão	Qui-quadrado	*P*-Valor	Efeito marginal
Intercept	2,950	1,168	6,4	0,012	0,355
lrenda	-0,467	0,007	4144,8	0,000	-0,056
ltempo_empr	-0,533	0,002	47820,6	0,000	-0,064
lidadeN	-0,357	0,012	886,6	0,000	-0,043
Escolaridade: fundamental maior	-0,073	0,007	114,7	0,000	-0,009
Escolaridade: fundamental menor	-0,047	0,011	17,1	0,000	-0,006
Escolaridade: superior	0,197	0,012	264,5	0,000	0,024
Gênero	0,037	0,004	92,8	0,000	0,004
R-quadrado	0,150	-	-	-	-

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

Na literatura sobre empreendedorismo, o indivíduo "decidido" a empreender em função de uma oportunidade é chamado de empreendedor por oportunidade (GEM, 2010). Diversos estudos registram que as possibilidades de obtenção de sucesso são maiores para aqueles que empreendem por oportunidade. Assumindo-se que todos estes fizeram a transição de forma automotivada, sua formalização pode ser um efeito positivo da política pública, ao contrário daqueles indivíduos que foram demitidos, os quais não tiveram escolha. Estes, provavelmente, não atuarão sobre uma oportunidade, mas pela necessidade de sobreviver.

Ainda segundo Corseuil, Neri e Ulyssea (2013), há outros dois efeitos positivos da política. O primeiro diz respeito ao aumento da formalização dos trabalhadores por conta própria. Vale dizer que as indicações são de que o programa vem cumprindo seu objetivo precípuo. O segundo efeito – também positivo – refere-se à reinserção dos desempregados no mundo formal. Trabalhadores desempregados e inativos vêm recorrendo ao programa para viabilizarem uma ocupação, o que também foi mostrado neste texto.

O gráfico 4 apresenta os grupos de atividades econômicas, conforme a CNAE 2.0,[8] registradas como atividade principal por todo o contingente de MEIs demitidos e MEIs "decididos", ficando evidenciado que não existem diferenças significativas entre as áreas de atividades escolhidas por todos os MEIs, pelos MEIs "demitidos" e pelos MEIs "decididos". Embora a distribuição seja semelhante, os decididos escolhem mais alguns grupos de atividades que todos os MEIs, tais como: construção; atividades profissionais, científicas e técnicas; atividades administrativas e atividades complementares; e educação. O universo de MEIs escolhe, mais frequentemente que o grupo de "decididos", atividades como comércio em geral; alojamento e alimentação; indústria de transformação; e outras atividades de serviços.

8. As atividades econômicas foram agrupadas por seção de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 2.0.

GRÁFICO 4
Atividades econômicas mais escolhidas pelos microempreendedores individuais
(Em %)

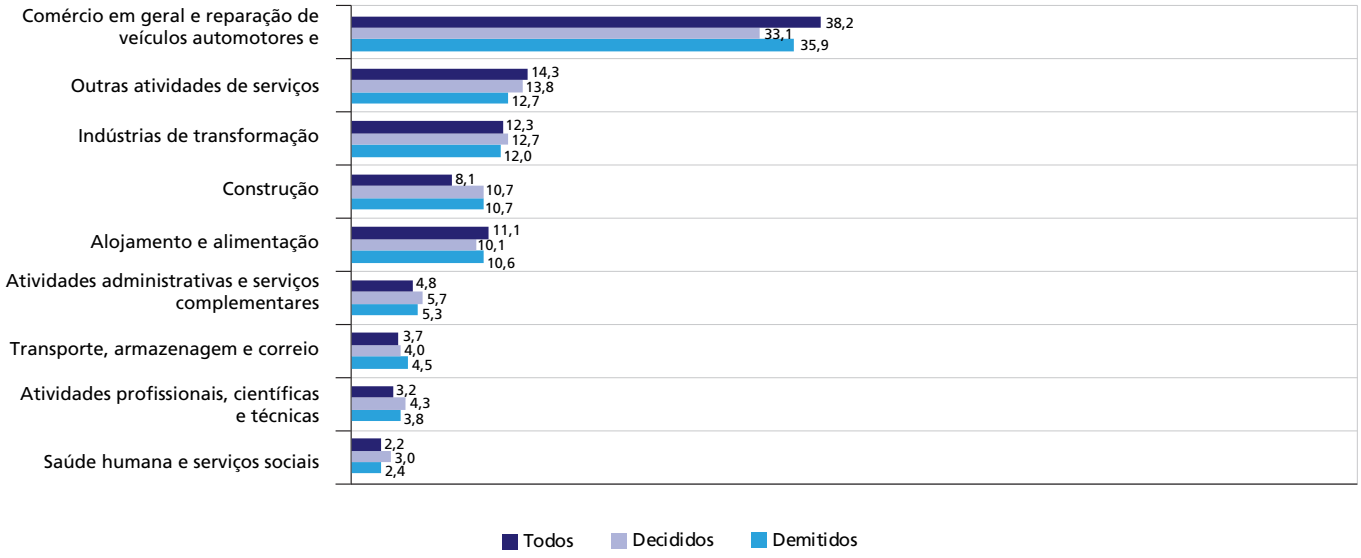

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

Em um detalhamento maior do grupo das atividades mais escolhidas, comércio em geral e comércio e reparação de veículos automotivos e motocicletas, restam evidências de uma distribuição ainda mais semelhante. Todos os MEIs e ambos os grupos, demitidos e decididos, escolhem majoritariamente o comércio varejista de produtos diversos novos ou usados – não especificados nos outros subgrupos de CNAEs –, conforme apresenta o gráfico 5.

GRÁFICO 5
Atividades econômicas do subgrupo comércio em geral
(Em %)

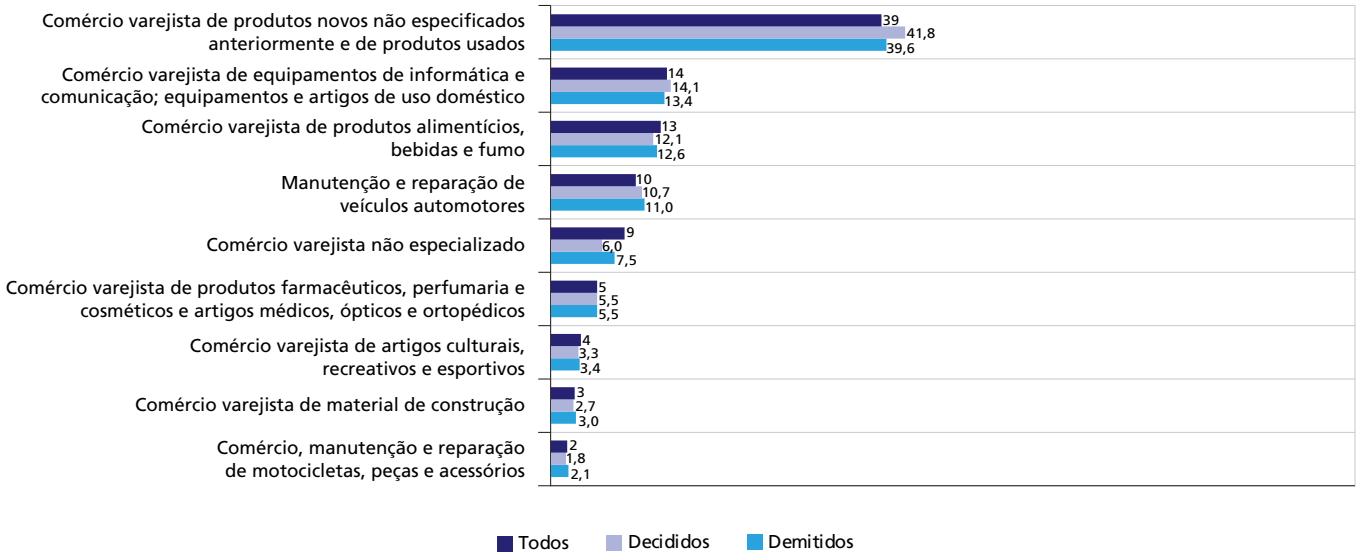

Fonte: Cadastro do Microempreendedor Individual (jul./2009-jul./2012) e Rais 2006-2010.
Elaboração do autor.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto objetivou avaliar, de modo exploratório, alguns impactos da política pública de ampliação da base formal da economia, a de microempreendedor individual. A política criou um conjunto de facilidades fiscais, legais e operacionais para os empreendimentos, além de incluir os MEIs nos benefícios do sistema previdenciário nacional.

A investigação da origem dos microempreendedores individuais permite concluir que somente metade deles são provenientes do mercado informal. Apesar disso, para muitos, a política pública se constituiu em oportunidade de reinserir-se no mercado formal, pois estavam desempregados.

Existem indícios de que a política de microempreendedores individuais está sendo utilizada de forma desvirtuada, como processo de terceirização ou de substituição do emprego pela prestação de serviços. Faz-se, portanto, necessário aprofundar a análise, principalmente em relação ao tempo de duração da transição e às possíveis explicações do fato.

Os indivíduos que fazem essa transição, muitas vezes sem alternativa, tendem a ser aqueles com mais baixa escolaridade, com menor renda e com mais idade. Tal processo aparentemente se concentra em segmentos econômicos intensivos em mão de obra de baixa produtividade, principalmente: construção civil, comércio varejista de vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos novos em geral, comércio de material de construção, confecção de peças do vestuário, transporte rodoviário de carga, atividades de serviços prestados às empresas (serviços gerais) e limpeza em prédios e domicílios.

Embora anedóticas, as informações veiculadas por alguns setores governamentais, por meio da imprensa, reportam que o MEI apresenta altos índices de inadimplência na contribuição mensal devida. Este fato enseja a necessidade de aprofundamento na avaliação da política. É necessário estudar o comportamento do empreendedor individual quanto ao pagamento das contribuições e declarações de receitas mensais, bem como em relação à Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-Simei), assim como as suas características. O objetivo desta ação é verificar se existe alguma relação entre a origem dos empreendedores, as causas de desligamento, ou os setores, e a inadimplência de algumas das obrigações previstas em lei.

Também foi constatado, a partir da análise dos dados, o movimento de transição espontâneo, realizado por indivíduos decididos a empreender. Estes indivíduos tendem a ter mais escolaridade e ser mais jovens, embora também se configurem entre os de menor renda. Eles também têm maior probabilidade de alcançar sucesso enquanto empreendedores.

Apesar de se tratar de contingente pequeno, esse parece ser um efeito positivo da política de formalização. Faz-se necessário, entretanto, aprofundar os estudos sobre esse grupo, pois, apesar de aparentemente eles empreenderem por oportunidade, as escolhas das atividades não divergem significativamente daquelas feitas pelo grupo dos demitidos.

REFERÊNCIAS

AUDRETSCH, D. B. *et al*. **Does self-employment reduce unemployment**? Jena, Germany: Max Planck Institute of Economics, 2005. (Papers on Entrepreneurship Growth and Public Policy).

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Brasília: 19 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm>.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, 10 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>.

CORSEUIL, C. H. L.; NERI, M. C.; ULYSSEA, G. L. Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais. *In*: IPEA − INSTITUTO DE PESQUISA CONÔMICA APLICADA. **Mercado de trabalho**: conjuntura e análise. Brasília: Ipea, fev. 2013. ano 18, n. 54. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bmt54_completo1.pdf>.

GEM – GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. **Empreendedorismo no Brasil**. Curitiba: IBQP, 2010.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Economia Informal Urbana – ECINF 2003**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ecinf/2003/ecinf2003.pdf>.

_____. **Censo Demográfico 2010**: educação e deslocamento: resultados da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_ Demografico_2010/Educacao_e_Deslocamento/censo_educacao_e_deslocamento.pdf>.

MINGFENG, L.; HENRY, C. L.; GALIT, S. **Too big to fail**: larger samples and false discoveries. [s.l.]: SSRN, June 15, 2011. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm? abstract_id=1336700>. Acesso em: 20 mar. 2013.

NOGUEIRA, M. O.; OLIVEIRA, J. M. Da baleia ao ornitorrinco: contribuições para a comprensão do universo das micro e pequenas empresas. **Radar**: tecnologia, produção e comércio exterior. Brasília: Ipea, Abr. 2013.

PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Desencadeando o empreendedorismo**: o poder das empresas a serviço dos pobres. New York: PNUD, 2004.

SCHUMPETER, J. A. **A teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Nova Cultura, 1991.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Economia informal urbana. **Observatório SEBRAE**, jul. 2005.

_____. **Perfil do empreendedor individual 2012**. Brasília: SEBRAE, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Brasília: 14 dez. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>.

_____. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Brasília: 10 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp139.htm>.